

L e i nº 555

de 26. de dezembro de 1.962.

" Concede isenção de taxa de calçamento ao Hospital Antônio Moreira da Costa, desta cidade".

O Povo do município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

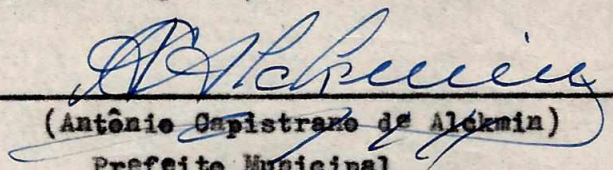
Art. 1º - Fica concedida ao Hospital Antônio Moreira da Costa, desta cidade, isenção de taxa de calçamento procedida nas ruas Cel. Gabriel Capistrano e Com. Custódio Ribeiro.

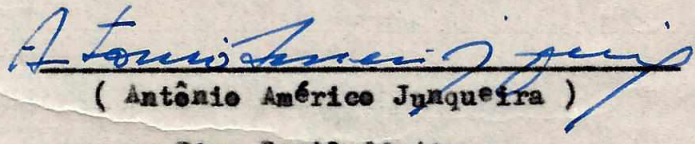
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 26 de dezembro de 1.962.


(Antônio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)

Dir. Deptº de Adm.